



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Rua Mário Ribeiro, 261, Centro - CEP 11410-190, Fone: (13) 3352-1155,
 Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: **0004368-96.2022.8.26.0223**
 Classe - Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Yasmin de Melo Vale Cury**
 Requerido: **Auto Moto Escola Manhattan**

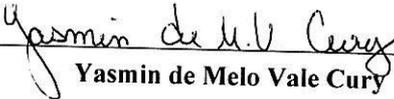
Comparece a autora da ação nesta data e, tendo em vista o trânsito em julgado da sentença, requer o início da fase de execução, com a atualização do débito e a intimação do(a) requerido(a) para pagamento do montante apurado no prazo de 15 dias.

Decorrido o prazo sem pagamento, requer a aplicação da multa de 10%, prevista no artigo 523, parágrafo primeiro, do CPC e a subsequente penhora on-line de ativos financeiros de propriedade do(a) requerido(a), com repetição programada das tentativas pelo prazo de 30 dias, pelo sistema "teimosinha".

Restando negativa a tentativa de penhora on-line, requer a realização de pesquisa de bens via Renajud, Infojud e Arisp.

Por fim, sendo negativas as pesquisas de bens, requer a expedição de mandado de penhora, avaliação e intimação, a ser cumprido no endereço do(a) requerido(a), visando a penhora de bens que eventualmente lá se encontrem.

Guarujá, 06 de setembro de 2022.


 Yasmin de Melo Vale Cury

Pedido elaborado por Fábio Matsumoto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Guarujá
 FORO DE GUARUJÁ
 VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, GUARUJA-SP - CEP 11410-190
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0007187-06.2022.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença**
 Exequente: **Yasmin de Melo Vale Cury**
 Executado: **Auto Moto Escola Manhattan**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Inicie-se o cumprimento de sentença, dando-se baixa definitiva nos autos de conhecimento 0004368-96.2022.8.26.0223.

Intime-se a empresa executada, para que pague o débito a que foi condenada, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 523, parágrafo 1º, do CPC e penhora on line.

Observe-se que o réu é revel e não está representado por advogado, portanto, nos termos do artigo 346 do CPC, o prazo para pagamento deverá fluir em cartório.

Intime-se.

Guarujá, 15 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Requerimento - Proc. nº 0007187-06.2022.8.26.0223

Yasmin Cury <yaya.cury@icloud.com>

Ter, 08/11/2022 16:13

Para: GUARUJA - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL <guarujajec@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

MM. Juiz do Juizado Especial Cível e Criminal de Guarujá

Eu, Yasmin De Melo Vale Cury, CPF nº 470.542.538-33, requeiro que seja certificado o decurso do prazo de 15 dias para pagamento do valor da condenação e seja iniciada a execução, com a aplicação da multa de 10%, prevista no artigo 523, parágrafo primeiro, do CPC e a subsequente penhora on-line de ativos financeiros de propriedade do(a) requerido(a), com repetição programada das tentativas pelo prazo de 30 dias, pelo sistema “teimosinha”.

Restando negativa a tentativa de penhora on-line, requeiro a realização de pesquisa de bens via Renajud, Infojud e Arisp.

Por fim, sendo negativas as pesquisas de bens, requeiro a expedição de mandado de penhora, avaliação e intimação, a ser cumprido no endereço do(a) requerido(a), visando a penhora de bens que eventualmente lá se encontrem.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
 3352-1155, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0007187-06.2022.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Yasmin de Melo Vale Cury**
 Executado: **Auto Moto Escola Manhattan**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo de 15 dias para pagamento voluntário da condenação. Nada Mais. Guarujá, 10 de novembro de 2022.
 Eu, ____, Mayra Ferreira Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Guarujá

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261, . - Centro

CEP: 11410-190 - Guarujá - SP

Telefone: (13) 3352-1155 - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0007187-06.2022.8.26.0223**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Yasmin de Melo Vale Cury**
 Executado: **Auto Moto Escola Manhattan**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Diante do decurso do prazo para o pagamento voluntário da condenação, dou prosseguimento à execução.

Atualize a serventia o crédito do exequente, aplicando a multa do artigo 523, parágrafo 1º do CPC.

Considerando que o dinheiro, inclusive o depositado ou aplicado em instituição financeira, é o primeiro bem na ordem legal para garantia da execução, nos termos do art. 835, do Código de Processo Civil, determino a penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira do(s) executado(s) **Auto Moto Escola Manhattan**, existente nas instituições vinculadas ao Banco Central do Brasil, mediante bloqueio de valores até o limite da dívida executada.

Cumpra-se o Provimento CG 21/2006, elaborando-se a minuta de bloqueio e tornando conclusos para protocolamento.

Intime-se.

Guarujá, 10 de novembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Rua Mário Ribeiro, 261, Guarujá-SP - CEP 11410-190

Processo nº : 0007187-06.2022.8.26.0223
Classe: Cumprimento de Sentença
Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução
Exequente: Yasmin de Melo Vale Cury
Executado: Auto Moto Escola Manhattan

CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data da Distribuição (Cumprimento de Sentença):	13/09/2022
Data da Distribuição (Fase de Conhecimento):	09/06/2022
Data da Citação:	28/06/2022
Data (da Publicação) da Sentença:	01/08/2022
Data da Atualização:	16/11/2022

Valor da Condenação (Dano Material):	R\$ 1.530,00
Correção Monetária:	R\$ 0,00
Juros (1% ao mês):	R\$ 76,39
Valor da Condenação (Dano Moral):	R\$ 1.500,00
Correção Monetária:	R\$ 0,00
Juros (1% ao mês):	R\$ 52,41
Multa (art. 523 §1º do CPC):	R\$ 315,88
Honorários:	R\$ 0,00

Valor total do Débito:	R\$ 3.474,68
-------------------------------	---------------------

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220013633246
Data/hora de protocolamento:	21/11/2022 14:39
Número do processo:	0007187-06.2022.8.26.0223
Juiz solicitante do bloqueio:	ALEXANDRE DAS NEVES
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	47054253833
Nome do autor/exequente da ação:	Yasmin de Melo Vale Cury
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
02145021000120: AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA	R\$ 0,00

Respostas
BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 NOV 2022 14:39	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.474,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 NOV 2022 04:52

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 NOV 2022 14:39	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.474,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	21 NOV 2022 19:46

Respostas

ASAAS GESTAO FINANCEIRA S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 NOV 2022 14:39	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.474,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 NOV 2022 17:26

STONE PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 NOV 2022 14:39	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.474,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 NOV 2022 12:11

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 NOV 2022 14:39	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.474,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 NOV 2022 20:28

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 NOV 2022 14:39	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.474,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 NOV 2022 16:05



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Guarujá
 FORO DE GUARUJÁ
 VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, GUARUJA-SP - CEP 11410-190
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0007187-06.2022.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Yasmin de Melo Vale Cury**
 Executado: **Auto Moto Escola Manhattan**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Tendo em vista o resultado negativo da penhora on line de fls. 07/08, tornem conclusos para pesquisas Renajud e Infojud.

Em caso negativo, expeça-se mandado para penhora em bens do devedor, avaliando-os e intimando-o para embargos, no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 52, inciso IX, da Lei 9.099/95.

Intime-se.

Guarujá, 07 de dezembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: VALDECI JOSE PINHEIRO
14/12/2022 - 16:41:45

Veículo/Informações RENAVAL

Placa	FZA0F97	Placa Anterior		Ano Fabricação	2021
Chassi	9C2KC2500MR047706	Marca/Modelo	HONDA/CG 160 START	Ano Modelo	2021

Restrições RENAVAL

Não há informações sobre restrições RENAVAL

Restrições RENAVAL Ativas

Dados da Inclusão					
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	SANTOS		
Órgão Judiciário	2A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTOS	Nro do Processo	00104881120228260562		
Juiz Inclusão	GUILHERME DE MACEDO SOARES	CPF	074.0XX.XXX-XX		
Usuário Inclusão	RUBEM MARCUS ROCHA JUNIOR	CPF	049.5XX.XXX-XX		
Restrição	Transferência	Data Inclusão	18/10/2022		
Dados da Inclusão					
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	SANTOS		
Órgão Judiciário	2A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTOS	Nro do Processo	00104881120228260562		
Juiz Inclusão	GUILHERME DE MACEDO SOARES	CPF	074.0XX.XXX-XX		
Usuário Inclusão	RUBEM MARCUS ROCHA JUNIOR	CPF	049.5XX.XXX-XX		
Restrição	Licenciamento	Data Inclusão	18/10/2022		
Dados da Inclusão					
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	SANTOS		
Órgão Judiciário	2A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTOS	Nro do Processo	00104881120228260562		
Juiz Inclusão	GUILHERME DE MACEDO SOARES	CPF	074.0XX.XXX-XX		
Usuário Inclusão	RUBEM MARCUS ROCHA JUNIOR	CPF	049.5XX.XXX-XX		
Restrição	Circulação	Data Inclusão	18/10/2022		
Dados da Inclusão					
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	SANTOS		
Órgão Judiciário	2A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTOS	Nro do Processo	00132907920228260562		
Juiz Inclusão	GUILHERME DE MACEDO SOARES	CPF	074.0XX.XXX-XX		
Usuário Inclusão	RUBEM MARCUS ROCHA JUNIOR	CPF	049.5XX.XXX-XX		
Restrição	Circulação	Data Inclusão	26/10/2022		

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: VALDECI JOSE PINHEIRO
14/12/2022 - 16:42:30

Veículo/Informações RENAVALM

Placa	ESP7H70	Placa Anterior	ESP7770	Ano Fabricação	2019
Chassi	9C2KC2500KR034538	Marca/Modelo	HONDA/CG 160 START	Ano Modelo	2019

Restrições RENAVALM

Não há informações sobre restrições RENAVALM

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão					
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	SANTOS		
Órgão Judiciário	2A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTOS	Nro do Processo	00104881120228260562		
Juiz Inclusão	GUILHERME DE MACEDO SOARES	CPF	074.0XX.XXX-XX		
Usuário Inclusão	RUBEM MARCUS ROCHA JUNIOR	CPF	049.5XX.XXX-XX		
Restrição	Transferência	Data Inclusão	18/10/2022		
Dados da Inclusão					
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	SANTOS		
Órgão Judiciário	2A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTOS	Nro do Processo	00104881120228260562		
Juiz Inclusão	GUILHERME DE MACEDO SOARES	CPF	074.0XX.XXX-XX		
Usuário Inclusão	RUBEM MARCUS ROCHA JUNIOR	CPF	049.5XX.XXX-XX		
Restrição	Licenciamento	Data Inclusão	18/10/2022		
Dados da Inclusão					
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	SANTOS		
Órgão Judiciário	2A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTOS	Nro do Processo	00104881120228260562		
Juiz Inclusão	GUILHERME DE MACEDO SOARES	CPF	074.0XX.XXX-XX		
Usuário Inclusão	RUBEM MARCUS ROCHA JUNIOR	CPF	049.5XX.XXX-XX		
Restrição	Circulação	Data Inclusão	18/10/2022		
Dados da Inclusão					
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	SANTOS		
Órgão Judiciário	2A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTOS	Nro do Processo	00132907920228260562		
Juiz Inclusão	GUILHERME DE MACEDO SOARES	CPF	074.0XX.XXX-XX		
Usuário Inclusão	RUBEM MARCUS ROCHA JUNIOR	CPF	049.5XX.XXX-XX		
Restrição	Circulação	Data Inclusão	26/10/2022		

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: VALDECI JOSE PINHEIRO
14/12/2022 - 16:43:43

Veículo/Informações RENAVAL

Placa	FCU9D61	Placa Anterior	FCU9361	Ano Fabricação	2018
Chassi	9C2KC2200JR162559	Marca/Modelo	HONDA/CG 160 FAN	Ano Modelo	2018

Restrições RENAVAL

Não há informações sobre restrições RENAVAL

Restrições RENAVAL Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	SANTOS
Órgão Judiciário	2A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTOS	Nro do Processo	00132907920228260562
Juiz Inclusão	GUILHERME DE MACEDO SOARES	CPF	074.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	RUBEM MARCUS ROCHA JUNIOR	CPF	049.5XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	26/10/2022

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: VALDECI JOSE PINHEIRO

14/12/2022 - 16:44:05

Veículo/Informações RENAVAL

Placa	GJH0H00	Placa Anterior	GJH0700	Ano Fabricação	2016
Chassi	9C2KC2500HR024862	Marca/Modelo	HONDA/CG 160 START	Ano Modelo	2017

Restrições RENAVAL

Não há informações sobre restrições RENAVAL

Restrições RENAVAL Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	SANTOS
Órgão Judiciário	2A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTOS	Nro do Processo	00132907920228260562
Juiz Inclusão	GUILHERME DE MACEDO SOARES	CPF	074.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	RUBEM MARCUS ROCHA JUNIOR	CPF	049.5XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	26/10/2022

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: VALDECI JOSE PINHEIRO
14/12/2022 - 16:44:29

Veículo/Informações RENAVAL

Placa	GCT4187	Placa Anterior	GCT4887	Ano Fabricação	2015
Chassi	9BD19515ZG0736195	Marca/Modelo	FIAT/UNO VIVACE 1.0	Ano Modelo	2016

Restrições RENAVAL

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAVAL Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	SANTOS
Órgão Judiciário	2A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTOS	Nro do Processo	00132907920228260562
Juiz Inclusão	GUILHERME DE MACEDO SOARES	CPF	074.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	RUBEM MARCUS ROCHA JUNIOR	CPF	049.5XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	26/10/2022

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: VALDECI JOSE PINHEIRO
14/12/2022 - 16:45:12

Veículo/Informações RENAVALM

Placa	PPL3C21	Placa Anterior	PPL3221	Ano Fabricação	2015
Chassi	9BRK19BT1G2063147	Marca/Modelo	TOYOTA/ETIOS HB X	Ano Modelo	2016

Restrições RENAVALM

Não há informações sobre restrições RENAVALM

Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	SANTOS
Órgão Judiciário	2A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTOS	Nro do Processo	00132907920228260562
Juiz Inclusão	GUILHERME DE MACEDO SOARES	CPF	074.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	RUBEM MARCUS ROCHA JUNIOR	CPF	049.5XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	26/10/2022

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: VALDECI JOSE PINHEIRO

14/12/2022 - 16:47:19

Veículo/Informações RENAVALM

Placa	FHY8C92	Placa Anterior	FHY8292	Ano Fabricação	2015
Chassi	8A1B88215GL902312	Marca/Modelo	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	Ano Modelo	2016

Restrições RENAVALM

Não há informações sobre restrições RENAVALM

Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	SANTOS
Órgão Judiciário	2A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTOS	Nro do Processo	00132907920228260562
Juiz Inclusão	GUILHERME DE MACEDO SOARES	CPF	074.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	RUBEM MARCUS ROCHA JUNIOR	CPF	049.5XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	26/10/2022

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: VALDECI JOSE PINHEIRO
14/12/2022 - 16:47:41

Veículo/Informações RENAVAL

Placa	FAN5B67	Placa Anterior	FAN5167	Ano Fabricação	2013
Chassi	9BHBG51DADP090976	Marca/Modelo	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	Ano Modelo	2013

Restrições RENAVAL

Não há informações sobre restrições RENAVAL

Restrições RENAVAL Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	SANTOS
Órgão Judiciário	2A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTOS	Nro do Processo	00132907920228260562
Juiz Inclusão	GUILHERME DE MACEDO SOARES	CPF	074.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	RUBEM MARCUS ROCHA JUNIOR	CPF	049.5XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	26/10/2022

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: VALDECI JOSE PINHEIRO

14/12/2022 - 16:48:29

Veículo/Informações RENAVAL

Placa	DBS0377	Placa Anterior		Ano Fabricação	2012
Chassi	9BWAA05U2DP500337	Marca/Modelo	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	Ano Modelo	2013

Restrições RENAVAL

Não há informações sobre restrições RENAVAL

Restrições RENAVAL Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	SANTOS
Órgão Judiciário	2A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTOS	Nro do Processo	00132907920228260562
Juiz Inclusão	GUILHERME DE MACEDO SOARES	CPF	074.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	RUBEM MARCUS ROCHA JUNIOR	CPF	049.5XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	26/10/2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
 2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0007187-06.2022.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Yasmin de Melo Vale Cury**
 Executado: **Auto Moto Escola Manhattan**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, a fim de expedir mandado de penhora e avaliação.

Nada Mais. Guarujá, 11 de janeiro de 2023. Eu, ____, Mayra Ferreira Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guarujá-SP - CEP 11410-190
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **0007187-06.2022.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Yasmin de Melo Vale Cury**
 Executado: **Auto Moto Escola Manhattan**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **223.2023/000433-8**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN, CNPJ 02.145.021/0001-20, com endereço à Conselheiro Nebias, 376, Vila Mathias, CEP 11015-002, Santos - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Guarujá, da Comarca de de Guarujá, Dr(a). Alexandre das Neves,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens do(a)(s) executado(a)(s) acima, tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer **EMBARGOS no prazo de 15 (quinze) dias, com os fundamentos previstos no artigo 52, IX, da Lei 9.099/95. INTIMANDO-O**, por fim, que após o decurso do prazo para EMBARGOS, o (s) bem(ns) será(ão) leiloado(s) ou adjudicado(s) pelo credor, independentemente de nova intimação. Fica concedido ao Sr.(a) Oficial(a) de Justiça autorização de que trata o artigo 172, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. **Quando da nomeação do(a) depositário(a) do(s) bem(ns) penhorado(s), o Sr.(a) Oficial(a) de Justiça deverá proceder à qualificação completa do mesmo. O valor do débito deverá ser atualizado até a data de seu efetivo pagamento.**

Observações: 1) Fica o(a) executado(a) advertido(a) de que a improcedência dos embargos implicará na condenação em honorários advocatícios; 2) Não se encontrando bens penhoráveis, o Oficial de Justiça deverá descrever na certidão os bens que guarnecem a residência ou estabelecimento do executado (art. 659, parágrafo 3º, do CPC).

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Guarujá, 11 de janeiro de 2023. Osmar Roberto Fernandes, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

0007187-06.2022.8.26.0223



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guarujá-SP - CEP 11410-190
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Art. 105, III, das NSCGJ: "E vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

22320230004338



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCÁ DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guarujá-SP - CEP 11410-190
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **0007187-06.2022.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Yasmin de Melo Vale Cury**
 Executado: **Auto Moto Escola Manhattan**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **223.2023/000433-8**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN, CNPJ 02.145.021/0001-20, com endereço à Conselheiro Nebias, 376, Vila Mathias, CEP 11015-002, Santos - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Guarujá, da Comarca de de Guarujá, Dr(a). Alexandre das Neves,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens do(a)(s) executado(a)(s) acima, tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer **EMBARGOS no prazo de 15 (quinze) dias, com os fundamentos previstos no artigo 52, IX, da Lei 9.099/95. INTIMANDO-O**, por fim, que após o decurso do prazo para EMBARGOS, o (s) bem(ns) será(ão) leiloado(s) ou adjudicado(s) pelo credor, independentemente de nova intimação. Fica concedido ao Sr.(a) Oficial(a) de Justiça autorização de que trata o artigo 172, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. **Quando da nomeação do(a) depositário(a) do(s) bem(ns) penhorado(s), o Sr.(a) Oficial(a) de Justiça deverá proceder à qualificação completa do mesmo. O valor do débito deverá ser atualizado até a data de seu efetivo pagamento.**

Observações: 1) Fica o(a) executado(a) advertido(a) de que a improcedência dos embargos implicará na condenação em honorários advocatícios; 2) Não se encontrando bens penhoráveis, o Oficial de Justiça deverá descrever na certidão os bens que guarnecem a residência ou estabelecimento do executado (art. 659, parágrafo 3º, do CPC).

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Guarujá, 11 de janeiro de 2023. Osmar Roberto Fernandes, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

0007187-06.2022.8.26.0223



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTOS

Auto de: **PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPOSITO**

Aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Comarca de Santos, à Avenida Conselheiro Nébias, 376, Vila Mathias, Santos/SP., compareci eu, Oficial de Justiça infra assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara do Juizado Cível e Criminal, Comarca do Guarujá-Sp. e Respectivo Cartório, nos autos de cumprimento de sentença.

Processo nº 0007187-062022.8.26.0223

Exequente: Yasmin de Melo Vale Cury

Executado: Auto Moto Escola Manhattan Ltda ME

Preenchidas as formalidades legais, **PENHOREI** o veículo: marca **HONDA/CG 160 START, PASSAGEIRO MOTOCICLETA, COR VERMELHA, Ano/Modelo 2019/2019, placa ESP 7H70, Chassi 9C2KC2500KR034538, e AVALIEI** no valor de R\$ 13.000,00, (Três Mil reais), o referido veículo, conforme a Tabela FIPE e pelo seu estado geral de conservação, e também a deterioração do veículo, com arranhões na lataria e escapamento, e com o banco de couro do motorista rasgado, e no seu funcionamento. Os principais aspectos considerados na apreciação de um automóvel usado. Em seguida nomeei como **depositário** o Sr. **Reinaldo Luis da Silva (proprietário)** da **Auto Moto Escola Manhattan Ltda ME**, portador da cédula de identidade **RG. Nº. 16.749.721-SSP/SP, CPF. Nº. 064.492.748-83, E para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado.**

Oficial de Justiça: Rosemary Ramajo Fernandes

Fiel Depositário: Reinaldo Luis da Silva

R.G. nº 16.749.721-SSP/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
 2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0007187-06.2022.8.26.0223**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Yasmin de Melo Vale Cury**
 Executado: **Auto Moto Escola Manhattan**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Rosemary Ramajo Fernandes (26173)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 223.2023/000433-8 dirigi-me em 08/02/2023, às 17hs e 30min., na Avenida Conselheiro Nebias, nº 376 - Vila Mathias (CEP 11015-002) - Santos/SP., e ali sendo **Procedi a Intimação da Auto Moto Escola Manhattan, na pessoa de representante legal e proprietário o Sr. Reinaldo Luis da Silva, RG. nº. 16.749.721-SSP/SP., bem como a Penhora e Avaliação,** conforme auto de penhora que segue digitalizado, do inteiro teor deste, que bem ciente ficou, exarou sua assinatura no mandado e no Auto Penhora, e aceitou as cópias que lhe entreguei. Nada mais.O referido é verdade e dou fé.

Santos, 09 de fevereiro de 2023.

Número de Cotas: 01 ato
 Justiça Gratuita
 Distribuído em 17/01/2023
 Recebido em 18/01/2023



DESPACHO

Processo nº: **0007187-06.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente: **Yasmin de Melo Vale Cury**
Executado: **Auto Moto Escola Manhattan**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Diante da penhora do veículo "Honda/CG 160 Start, passageiro motocicleta, vermelha, ano/modelo 2019/2019, placa ESP 7H70, Chassi 9C2KC2500KR034538" às fls. 23, proceda-se ao bloqueio e às demais anotações no sistema Renajud.

Após, intime-se a exequente para informar se tem interesse na adjudicação do bem, devendo requerer o que entender de direito em 10 (dez) dias.

Intime-se.

Guarujá, 14 de março de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: VALDECI JOSE PINHEIRO

20/03/2023 - 09:30:44

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	GUARUJA
Juiz Inclusão	ALEXANDRE DAS NEVES
Órgão Judiciário	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DO GUARUJA
Nº do Processo	00071870620228260223

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
ESP7H70	ESP7770	SP	HONDA/CG 160 START	AUTO MOTO ESCOLA MANHATTAN LTDA ME	Transferência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
 2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0007187-06.2022.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Yasmin de Melo Vale Cury**
 Executado: **Auto Moto Escola Manhattan**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, a fim de expedir carta de intimação.

Nada Mais. Guarujá, 21 de março de 2023. Eu, ____, Mayra Ferreira Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261 - Guarujá-SP - CEP 11410-190 - **Horário de Atendimento ao Público:**
das 13h00min às 16h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0007187-06.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente: **Yasmin de Melo Vale Cury**

Destinatário(a):
Yasmin de Melo Vale Cury
Rua Helio Alves Martins, B64, Apt 24, Morrinhos
Guarujá-SP
CEP 11495-009

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.
"Vistos. Diante da penhora do veículo "Honda/CG 160 Start, passageiro motocicleta, vermelha, ano/modelo 2019/2019, placa ESP 7H70, Chassi 9C2KC2500KR034538" às fls. 23, proceda-se ao bloqueio e às demais anotações no sistema Renajud. Após, intime-se a exequente para informar se tem interesse na adjudicação do bem, devendo requerer o que entender de direito em 10 (dez) dias. Intime-se."

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guarujá, 21 de março de 2023. Mayra Ferreira Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

Requerimento - Proc. nº 007187-06.2022.8.26.0223

Yasmin Cury <yaya.cury@icloud.com>

Qui, 23/03/2023 20:35

Para: GUARUJA - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL <guarujajec@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Eu, Yasmin de Melo Vale Cury, CPF nº 470.542.538-33, em atenção ao r. despacho de fls. 25, informo que não tenho interesse na adjudicação do veículo penhorado e requero que ele seja leilado judicialmente.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

 Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13) 2102-1410,
 Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **0007187-06.2022.8.26.0223**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Yasmin de Melo Vale Cury**
 Executado: **Auto Moto Escola Manhattan**

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alexandre das Neves**

Vistos.

Defiro o pedido de fls.30 e determino a realização de **leilão** por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo art. 882, §1º e 2º do novo CPC e regulamento pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado.

Nomeio a **LANCE JUDICIAL** tel.(13) 4062-9004, regularmente cadastrada pelo TJSP, para proceder à realização, pelo meio eletrônico, das praças (ou leilões), observando-se, quanto ao procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente quanto ao edital a ser publicado, o disposto nos art. 886 do novo CPC e no Provimento CSM nº 1.625/2009.

A 1ª Praça (ou leilão) terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação, nos três dias seguintes seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça (ou leilão), que se estenderá por no mínimo vinte dias.

Na 2ª Praça (ou leilão) não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui determinadas.

A praça (ou leilão) será realizada exclusivamente por **MEIO ELETRÔNICO**, através do portal **www.lancejudicial.com.br**, pelo qual serão captados os lances, e será presidida por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela Jucesp, regularmente habilitados pelo TJSP.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas.

Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o pessoalmente, por carta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13) 2102-1410,
Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min

registrada, nos termos do art. 887, § 5º do novo CPC; se, por sua parte, **o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE**, nos termos desse mesmo dispositivo.

Deverá constar do edital que se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do novo CPC .

Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, sob sua inteira responsabilidade, providencie o cartório desde logo a sua publicação em caso de gratuidade de justiça, ou intime-se o exequente para fazê-lo, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com pelo menos cinco dias de antecedência do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução (art.:889 do novo CPC).

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.

Servindo o presente como Alvará de Leilão, autorizo a empresa nomeada a proceder à constatação dos bens descritos no auto de fls.23, caso haja interesse, ficando desde já autorizada a removê-lo, devendo a ré não obstar a pratica das referidas ações sob as penas da lei.

Intime-se.

Guarujá, 14 de abril de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Digital

31/03/2023
LOTE: 152881



DESTINATÁRIO

Yasm in de Melo Vale Cury

Rua Helio Alves Martins, B64, Apt 24, Morminhos

Guanaja, SP

11495-009

AR525163017JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 02/04/23 10:14 h

2ª _____ : _____ h

3ª _____ : _____ h

ATENÇÃO :
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Yasm in de Melo Vale Cury

NOME LEGÍTIMO DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

02/04/23

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

47054253833

CARMO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

9928301-5



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261 - Guarujá-SP - CEP 11410-190 - **Horário de Atendimento ao Público:**
das 13h00min às16h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0007187-06.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Executado: **Auto Moto Escola Manhattan**

Destinatário(a):
Auto Moto Escola Manhattan
Conselheiro Nebias, 376, Vila Mathias
Santos-SP
CEP 11015-002

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão, disponibilizada na internet, que determina designação de hasta pública para leilão do bem penhorado nos autos às fls. 23, uma motocicleta "Honda/CG 160 Start, vermelha, ano/modelo 2019/2019, placa ESP 7H70, Chassi 9C2KC2500KR034538".

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guarujá, 18 de abril de 2023. Mayra Ferreira Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0269/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/04/2023. Considera-se a data de publicação em 28/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
01/05/2023 - Dia do Trabalho (Provimento CSM nº 2.678/2022) - Prorrogação

Advogado
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de fls.30 e determino a realização de leilão por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo art. 882, §1º e 2º do novo CPC e regulamento pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. Nomeio a LANCE JUDICIAL tel.(13) 4062-9004, regularmente cadastrada pelo TJSP, para proceder à realização, pelo meio eletrônico, das praças (ou leilões), observando-se, quanto ao procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente quanto ao edital a ser publicado, o disposto nos art. 886 do novo CPC e no Provimento CSM nº. 1.625/2009. A 1ª Praça (ou leilão) terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação, nos três dias seguintes seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça (ou leilão), que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª Praça (ou leilão) não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui determinadas. A praça (ou leilão) será realizada exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do portal www.lancejudicial.com.br, pelo qual serão captados os lances, e será presidida por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela Jucesp, regularmente habilitados pelo TJSP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o pessoalmente, por carta registrada, nos termos do art. 887, § 5º do novo CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Deverá constar do edital que se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do novo CPC. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, sob sua inteira responsabilidade, providencie o cartório desde logo a sua publicação em caso de gratuidade de justiça, ou intime-se o exequente para fazê-lo, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com pelo menos cinco dias de antecedência do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução (art.889 do novo CPC). Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o

valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Servindo o presente como Alvará de Leilão, autorizo a empresa nomeada a proceder à constatação dos bens descritos no auto de fls.23, caso haja interesse, ficando desde já autorizada a removê-lo, devendo a ré não obstar a pratica das referidas ações sob as penas da lei. Intime-se."

Guarujá, 27 de abril de 2023.



Digital

24/04/2023
LOTE: 154827



DESTINATÁRIO

Auto Moto Escola Manhattan
Conselheiro Nebias, 376, -, Vila Mathias
Santos, SP
11015-002

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h
2ª ____/____/____ : ____ h
3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARMO
UNIDADE DE ENTREGA



AR525180372JF



MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Giovani Matos Filho
Matrícula - 8.921.130-8

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Rafaela da S. Santana

DATA DE ENTREGA

26/04/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

415878754



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
 2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0007187-06.2022.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Yasmin de Melo Vale Cury**
 Executado: **Auto Moto Escola Manhattan**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encaminhei a decisão de fls. 31/32 para republicação em nome do patrono da Lance Judicial Gestora de Leilões. Nada Mais. Guarujá, 07 de julho de 2023. Eu, ____, Mayra Ferreira Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0428/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de fls.30 e determino a realização de leilão por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo art. 882, §1º e 2º do novo CPC e regulamento pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. Nomeio a LANCE JUDICIAL tel.(13) 4062-9004, regularmente cadastrada pelo TJSP, para proceder à realização, pelo meio eletrônico, das praças (ou leilões), observando-se, quanto ao procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente quanto ao edital a ser publicado, o disposto nos art. 886 do novo CPC e no Provimento CSM nº. 1.625/2009. A 1ª Praça (ou leilão) terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação, nos três dias seguintes seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça (ou leilão), que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª Praça (ou leilão) não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui determinadas. A praça (ou leilão) será realizada exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do portal www.lancejudicial.com.br, pelo qual serão captados os lances, e será presidida por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela Jucesp, regularmente habilitados pelo TJSP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o pessoalmente, por carta registrada, nos termos do art. 887, § 5º do novo CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Deverá constar do edital que se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do novo CPC. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, sob sua inteira responsabilidade, providencie o cartório desde logo a sua publicação em caso de gratuidade de justiça, ou intime-se o exequente para fazê-lo, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com pelo menos cinco dias de antecedência do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução (art.889 do novo CPC). Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Servindo o presente como Alvará de Leilão, autorizo a empresa nomeada a proceder à constatação dos bens descritos no auto de fls.23, caso haja interesse, ficando desde já autorizada a removê-lo, devendo a ré não obstar a pratica das referidas ações sob as penas da lei. Intime-se."

Guarujá, 10 de julho de 2023.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0428/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "C E R T I D ã O Certifico e dou fé que encaminhei a decisão de fls. 31/32 para republicação em nome do patrono da Lance Judicial Gestora de Leilões. Nada Mais. Guarujá, 07 de julho de 2023. Eu, ____, Mayra Ferreira Lopes, Escrevente Técnico Judiciário."

Guarujá, 10 de julho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0428/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/07/2023. Considera-se a data de publicação em 12/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683S/P)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de fls.30 e determino a realização de leilão por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo art. 882, §1º e 2º do novo CPC e regulamento pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. Nomeio a LANCE JUDICIAL tel.(13) 4062-9004, regularmente cadastrada pelo TJSP, para proceder à realização, pelo meio eletrônico, das praças (ou leilões), observando-se, quanto ao procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente quanto ao edital a ser publicado, o disposto nos art. 886 do novo CPC e no Provimento CSM nº. 1.625/2009. A 1ª Praça (ou leilão) terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação, nos três dias seguintes seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça (ou leilão), que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª Praça (ou leilão) não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui determinadas. A praça (ou leilão) será realizada exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do portal www.lancejudicial.com.br, pelo qual serão captados os lances, e será presidida por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela Jucesp, regularmente habilitados pelo TJSP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o pessoalmente, por carta registrada, nos termos do art. 887, § 5º do novo CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Deverá constar do edital que se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do novo CPC. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, sob sua inteira responsabilidade, providencie o cartório desde logo a sua publicação em caso de gratuidade de justiça, ou intime-se o exequente para fazê-lo, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com pelo menos cinco dias de antecedência do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução (art.889 do novo CPC). Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Servindo o presente como Alvará de Leilão, autorizo a empresa nomeada a proceder à constatação dos bens descritos no auto de fls.23, caso haja interesse, ficando desde já autorizada a removê-lo, devendo a ré não obstar a pratica das referidas ações sob as penas da lei. Intime-se."

Guarujá, 11 de julho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0428/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/07/2023. Considera-se a data de publicação em 12/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683S/P)

Teor do ato: "C E R T I D Ã O Certifico e dou fé que encaminhei a decisão de fls. 31/32 para republicação em nome do patrono da Lance Judicial Gestora de Leilões. Nada Mais. Guarujá, 07 de julho de 2023. Eu, ____, Mayra Ferreira Lopes, Escrevente Técnico Judiciário."

Guarujá, 11 de julho de 2023.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE GUARUJÁ

Processo nº: **0007187-06.2022.8.26.0223**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 18/09/2023 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão: 21/09/2023 às 17:50

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).



Início do 2º Leilão: 21/09/2023 às 17:50
Encerramento do 2º Leilão: 18/10/2023 às 17:50

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.



6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
1. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
 - a. Pelo e-mail: contato@lancejudicial.com.br ou;
 - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.
Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quarta, 12 de julho de 2023.

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO
JUCESCP Nº 550



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
 2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0007187-06.2022.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Yasmin de Melo Vale Cury**
 Executado: **Auto Moto Escola Manhattan**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expeço, nesta data, carta para intimação das partes acerca da designação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de 1ª Praça com início do pregão eletrônico no dia **18/09/2023 às 00:00h**, com encerramento do 1º Leilão em **21/09/2023 às 17:50h**, não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á a 2ª Praça em **21/09/2023 às 17:50h, com encerramento do 2º Leilão em 18/10/2023 às 17:50h (ambas no horário de Brasília)**, no Portal na Internet da empresa nomeada www.lancejudicial.com.br. Certifico ainda que cadastrei no sistema informatizado o advogado indicado pela empresa LANCE JUDICIAL. O referido é verdade e dou fé. Guarujá, 18 de julho de 2023. Eu, ____, Mayra Ferreira Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0007187-06.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente: **Yasmin de Melo Vale Cury**
Executado: **Auto Moto Escola Manhattan**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, a fim de expedir cartas de intimação.

Nada Mais. Guarujá, 18 de julho de 2023. Eu, ____, Mayra Ferreira Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261 - Guarujá-SP - CEP 11410-190 - **Horário de Atendimento ao Público:**
das 13h00min às 16h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0007187-06.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente: **Yasmin de Melo Vale Cury**

Destinatário(a):
Yasmin de Melo Vale Cury
Rua Helio Alves Martins, B64, Apt 24, Morrinhos
Guarujá-SP
CEP 11495-009

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da designação de hasta pública, conforme segue:

"**C E R T I D ã O** Certifico e dou fé que expeço, nesta data, carta para intimação das partes acerca da designação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de 1ª Praça com início do pregão eletrônico no dia **18/09/2023 às 00:00h**, com encerramento do 1º Leilão em **21/09/2023 às 17:50h**, não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça 21/09/2023 às 17:50h, com encerramento do 2º Leilão em 18/10/2023 às 17:50 (ambas no horário de Brasília), no Portal na Internet da empresa nomeada www.lancejudicial.com.br. Certifico ainda que cadastrei no sistema informatizado o advogado indicado pela empresa LANCE JUDICIAL. O referido é verdade e dou fé. Guarujá, 18 de julho de 2023. Eu, ____, Mayra Ferreira Lopes, Escrevente Técnico Judiciário. "

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guarujá, 18 de julho de 2023. Mayra Ferreira Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261 - Guarujá-SP - CEP 11410-190 - **Horário de Atendimento ao Público:**
das 13h00min às 16h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0007187-06.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Executado: **Auto Moto Escola Manhattan**

Destinatário(a):
Auto Moto Escola Manhattan
Conselheiro Nebias, 376, Vila Mathias
Santos-SP
CEP 11015-002

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da designação de hasta pública, conforme segue:

"CERTIDÃO Certifico e dou fé que expeço, nesta data, carta para intimação das partes acerca da designação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de 1ª Praça com início do pregão eletrônico no dia **18/09/2023 às 00:00h**, com encerramento do 1º Leilão em **21/09/2023 às 17:50h**, não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça 21/09/2023 às 17:50h, com encerramento do 2º Leilão em 18/10/2023 às 17:50 (ambas no horário de Brasília), no Portal na Internet da empresa nomeada www.lancejudicial.com.br. Certifico ainda que cadastrei no sistema informatizado o advogado indicado pela empresa LANCE JUDICIAL. O referido é verdade e dou fé. Guarujá, 18 de julho de 2023. Eu, ____, Mayra Ferreira Lopes, Escrevente Técnico Judiciário. "

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guarujá, 18 de julho de 2023. Mayra Ferreira Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0453/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "C E R T I D Ã O Certifico e dou fé que expeço, nesta data, carta para intimação das partes acerca da designação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de 1ª Praça com início do pregão eletrônico no dia 18/09/2023 às 00:00h, com encerramento do 1º Leilão em 21/09/2023 às 17:50h, não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á a 2ª Praça em 21/09/2023 às 17:50h, com encerramento do 2º Leilão em 18/10/2023 às 17:50h (ambas no horário de Brasília), no Portal na Internet da empresa nomeada www.lancejudicial.com.br. Certifico ainda que cadastrei no sistema informatizado o advogado indicado pela empresa LANCE JUDICIAL. O referido é verdade e dou fé. Guarujá, 18 de julho de 2023. Eu, _____, Mayra Ferreira Lopes, Escrevente Técnico Judiciário."

Guarujá, 19 de julho de 2023.